330/2026 Joinville, 1º de julho de 2026.

À
Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Ref. Mudança na Direção Executiva do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Prezados(as) Senhores(as),

O Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria informa que, a partir de **1º de julho de 2026**, **Hilton da Cruz Bueno** assume a função de **Diretor Executivo** da instituição.

Ao dar as boas-vindas ao novo Diretor Executivo, o Hospital reafirma seu compromisso com a excelência assistencial, a gestão responsável e o fortalecimento das parcerias que contribuem para o desenvolvimento da saúde em nossa região.

Na oportunidade, registramos nosso profundo agradecimento à **Estela Mari Galvan Cuchi**, que encerra sua trajetória à frente da Direção Executiva após quase 18 anos de dedicação à instituição. Sua liderança e comprometimento foram fundamentais para o crescimento, a consolidação e o reconhecimento do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria como referência no atendimento pediátrico.

Agradecemos à Estela pela relevante contribuição prestada ao longo desses anos e desejamos pleno sucesso em seus novos projetos.

Permanecemos à disposição para dar continuidade ao relacionamento de confiança e cooperação construído com as instituições parceiras.

Atenciosamente,

ELIZABETE PINTO:44886659004
Assinado de forma digital por ELIZABETE PINTO:44886659004
Dados: 2026.11.04 17:07:57 -03'00'

Ir. Elizabete Pinto
Diretora Geral
Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Outlook

Ofício 330/2026

De Elisabete Couto <elisabete.c@hjaf.org.br>
Data Qua, 2026-11-04 17:12
Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>
Cc Secretaria Direção HJAF <secretaria@hjaf.org.br>

1 anexo (2 MB)
330-2026.pdf;

Boa tarde!

Segue o nosso ofício 330/2026.

Pedimos gentilmente a confirmação do recebimento.

Obrigada!

.

Elisabete Couto
Secretária Executiva
Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria
elisabete.c@hjaf.org.br | +55 (47) 3145-1667

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

E-mail (2532312) SEI 26.0.000051250-7 / pg. 2